DECRETO Nº 237/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE IPORÃ – APAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a legislação aplicável à matéria, e

CONSIDERANDO a relevante finalidade social da Associação de Proteção dos Animais de Iporã – APAI, entidade constituída para atuar na defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no Município de Iporã;

CONSIDERANDO a importância das iniciativas voltadas à proteção de animais em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade, bem como à prevenção de maus-tratos, ao incentivo à adoção responsável e à conscientização da população;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em reconhecer e valorizar entidades da sociedade civil que contribuem para o atendimento de demandas coletivas e para o fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Iporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE IPORÃ – APAI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob nº 53.643.622/0001-02, com sede na Rua Campos Sales, nº 1683, Centro, CEP 87.560-000, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal fundamenta-se na relevância social das finalidades institucionais da entidade, especialmente na proteção, defesa e promoção do bem-estar animal, na prevenção do abandono e dos maus-tratos e no incentivo à adoção responsável.

Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal não implica concessão automática de recursos financeiros, subvenções, benefícios fiscais ou quaisquer outras vantagens, ficando eventual apoio do Poder Público condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 4º A entidade deverá manter sua regularidade jurídica e cadastral, bem como observar as finalidades institucionais que fundamentaram o reconhecimento de utilidade pública municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3649 Página 85-86 Ano: XV
Data: 03/11/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, destinados a suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura urbana e limpeza pública do município de Iporã-pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 159.834,30 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trina e quatro reais e trinta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:50h do dia 13/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:50h às 15:00h do dia 13/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 15:00h do dia 13/11/2026.

Iporã – PR, 30 de Outubro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19E9666F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 085/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 085/2026, referente ao Processo Administrativo 193/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão tipo francês, para atender as demandas das secretarias do município de Iporã-pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00h do dia 16/11/2026.

Iporã – PR, 30 de Outubro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AECFABA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 086/2026, referente ao Processo Administrativo 194/2026.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 162.178,75 (cento e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00 horas do dia 16/11/2026.

Iporã – PR, 30 de outubro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66D3EFBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 087/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 087/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR MAXIMO: R$ 2.019.719,00 (Dois milhões e dezenove mil e setecentos e dezenove reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:50 horas do dia 16/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:50 as 15:00 horas do dia 16/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 16/11/2026.

Iporã – PR, 30 de outubro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C2E05BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE IPORÃ – APAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a legislação aplicável à matéria, e

CONSIDERANDO a relevante finalidade social da Associação de Proteção dos Animais de Iporã – APAI, entidade constituída para atuar na defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no Município de Iporã;
CONSIDERANDO a importância das iniciativas voltadas à proteção de animais em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade, bem como à prevenção de maus-tratos, ao incentivo à adoção responsável e à conscientização da população;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em reconhecer e valorizar entidades da sociedade civil que contribuem para o atendimento de demandas coletivas e para o fortalecimento das ações de proteção animal no Município de Iporã;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE IPORÃ – APAI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob nº 53.643.622/0001-02, com sede na Rua Campos Sales, nº 1683, Centro, CEP 87.560-000, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2° O reconhecimento de utilidade pública municipal fundamenta-se na relevância social das finalidades institucionais da entidade, especialmente na proteção, defesa e promoção do bem-estar animal, na prevenção do abandono e dos maus-tratos e no incentivo à adoção responsável.

Art. 3° A declaração de utilidade pública municipal não implica concessão automática de recursos financeiros, subvenções, benefícios fiscais ou quaisquer outras vantagens, ficando eventual apoio do Poder Público condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 4° A entidade deverá manter sua regularidade jurídica e cadastral, bem como observar as finalidades institucionais que fundamentaram o reconhecimento de utilidade pública municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAB896DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
IPORA_SAM86_AVISO

MUNICÍPIO DE IPORÃ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Varredeira Mecânica	1	R$ 993.750,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Iporã e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Iporã, 30 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EB63A35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1699/2026

REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 30 de outubro de 2026, **FÉRIAS** do servidor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, concedida através da Portaria nº. 1692/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA604A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026 AO CONTRATO Nº 081/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 081/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IPORÃ** e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem por objeto a pavimentação asfáltica de via urbana em cbuq, 4.055,18 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de alteração da fiscalização do Contrato nº 081/2026;
CONSIDERANDO que a alteração da designação do fiscal do contrato constitui modificação de natureza meramente administrativa, não implicando alteração do objeto, do valor, do prazo ou das demais condições contratuais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a formalização mediante apostilamento das alterações que não modificam a essência do contrato;
RESOLVE lavrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fiscalização do Contrato nº 081/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a fiscalização do Contrato nº 081/2026, sendo dispensado da função de Fiscal do Contrato o servidor **Edimilson Ferreira Dos Santos,** passando a exercer a referida função o servidor **Rodrigo Wesley Montoro,** CPF nº **083.995.899-42,** ocupante do cargo de **Engenheiro civil** , ficando designado como Fiscal Substituto o servidor **Leandro Aparecido Sabino,** CPF nº **032.654.369-42,** ocupante do cargo de **Secretário De Eficiência De Governo E Planejamento** permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 081/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.